

Regulamento de realização de Assembleias Gerais da AEFDUNL por via telemática

Preâmbulo

A Mesa da Assembleia Geral da AEFDUNL, ao abrigo do disposto nos artigos 19º/1 e 24º/1/a) dos Estatutos da AEFDUNL, divulga o seguinte regulamento com o objetivo de adaptar da melhor forma possível a realização de AGs ao atual contexto pandémico.

Artigo 1º

As AGs serão realizadas online na plataforma Zoom.

Artigo 2º

As comunicações entre membros da AEFDUNL e a MAG são feitas entre o endereço eletrónico institucional de cada membro e o endereço eletrónico da MAG, Mesa.AG@ae.fd.unl.pt.

Artigo 3º

A *nametag* é o espaço onde todos os presentes na AG têm de se identificar antes de ingressarem na sala de reunião virtual.

Artigo 4º

Cada deliberação terá um período de cinco minutos.

Artigo 5º

Nenhuma destas disposições vincula qualquer outra composição futura dos órgãos da AEFDUNL.

Artigo 6º

Cada membro da AEFDUNL tem de:

1. Inscrever-se na AG, mediante o envio de um email para o endereço de correio eletrónico da MAG, preferencialmente durante o período compreendido entre a convocação e o seu início, no entanto, são admitidas inscrições ao longo da AG apesar de fortemente desaconselhadas.
2. Inserir no email de inscrição os seguintes pontos:
 - a) Nome completo;
 - b) Número de aluno;
 - c) Condicionamentos técnicos impeditivos à sua presença, total ou parcial, ou prejudiciais a uma participação adequada, caso os mesmos existam.
3. Colocar na sua *nametag*:

- a) Nome próprio e último apelido;
 - b) Número de participante atribuído pela MAG.
4. Manter preferencialmente a câmara ligada durante a apresentação e debate dos pontos da ordem de trabalhos, e ter obrigatoriamente a mesma ligada enquanto se estiver em período de deliberação para que o seu voto não seja anulado.
 5. Manter o microfone desativado sempre que não lhe seja concedida a palavra pelo Presidente da MAG.
 6. Pedir a palavra utilizando sempre a ferramenta “Levantar a mão” oferecida na opção “Participantes” e esperar que o Presidente da MAG a conceda. Depois disso, fazer uso do seu tempo da forma mais objetiva e adequada possível de modo a não ultrapassar quatro minutos de discurso, salvo se a MAG achar apropriada uma prorrogação tendo em conta as circunstâncias.
 7. Exercer o seu direito de resposta sobre a apresentação de dado documento ou moção à AG, por regra, a cada três intervenções. Aquando do seu exercício, deve responder a todas as intervenções a si direcionadas de forma concisa e completa.
 8. Evitar intervir sem respeitar o procedimento descrito nos dois pontos anteriores.
 9. Votar no chat utilizando exatamente as expressões “A favor”, “Contra” ou “Abstenho-me” para “Todos” assim que seja aberto o período de deliberação até ser informado o seu encerramento, caso a deliberação se refira a pessoas o voto é secreto e será recolhido através de uma funcionalidade da plataforma.
 10. Avisar a MAG sempre que se tiver de ausentar durante uma deliberação apresentando as respetivas razões que levam a essa situação. Se não for dada qualquer justificação ou se a mesma for manifestamente considerada inválida pela MAG, o membro não poderá participar na deliberação. Caso a ausência se deva a falhas no serviço de internet que impeçam a comunicação online, é necessário o envio de um SMS a um dos membros da MAG descrevendo o sucedido acompanhado pelos dados apresentados na *nametag*.
 11. Caso seja a primeira vez que solicite a entrada na AG e esta decorra durante uma deliberação, aguardar até ao fim desse período para que lhe seja concedida a entrada. As deliberações são feitas tomando em consideração apenas os votos dos membros que se encontrarem presentes no instante em que é anunciado o início da deliberação, salvo se por impedimentos pessoais ou técnicos pontuais o membro tenha de se ausentar momentos antes do final do debate anterior à deliberação. Esses impedimentos para puderem ser tidos em conta têm de ser imediatamente comunicados à MAG que irá averiguar o seu mérito.

Artigo 7º

A MAG tem de:

1. Responder a todos os emails de inscrição confirmando a sua receção e atribuindo um número de participante, caso estes cumpram todos os requisitos impostos pelo presente documento. Se não cumprirem, tem de alertar os membros em causa dessas irregularidades.
2. Verificar o cumprimento de todas as normas de funcionamento da AG impostas aos membros da AEFDUNL e decidir em caso de dúvida razoável em relação ao mérito das justificações apresentadas em situações de não cumprimento a favor dos mesmos.
3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados antes, durante e após a realização da AG.

Artigo 8º

A MAG reserva o poder de:

1. Suspende a AG se se verificarem disrupções nos trabalhos da mesma que tornem desadequado o seu prosseguimento.
2. Resolver todas as dúvidas interpretativas do presente diploma, assim como o de integrar situações lacunares.